



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(x) Não

1. Objeto

Aquisição de vale transporte para os servidores que utilizam a linha Jd. Liliane, no município Francisco Morato

Item	Quantidades	Unidade	Código do objeto	Descrição/Especificação
01	500	Unidade	57.5.28	Crédito eletrônico para Transporte – Jd. Liliane, Francisco Morato.

2. Justificativa:

A presente contratação é necessária, pois os créditos serão utilizados para o deslocamento dos servidores públicos municipais de suas residências até o local de trabalho e vice-versa, em atendimento as exigências das Leis 7.418 de 16 de dezembro de 1.985 e nº 7.418 de 30 de setembro de 1.987 e do Decreto Federal nº 10.854 de 10 de novembro de 2021.

3. Descrição da Solução:

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a contratação por inexigibilidade para aquisição dos créditos eletrônicos para os servidores deste município, com recarga conforme critérios do Departamento de Pessoal.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Prazo para contratação: Fevereiro/ 2025.

Vigência do contrato: 12 meses após a assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Prazo de entrega: os créditos eletrônicos deverão ser creditados nos cartões pessoais dos servidores em até 3 dias após o pagamento do boleto gerado pela contratada.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Os créditos eletrônicos deverão ser creditados nos cartões pessoais dos servidores conforme solicitação do Departamento de Pessoal deste Município.

6. Requisitos da Contratação

A empresa deverá atender as normas dos órgãos reguladores e aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.



7. Execução do Objeto

Os créditos eletrônicos deverão ser creditados nos cartões pessoais dos servidores conforme solicitação do Departamento de Pessoal deste Município.

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR

Nome: Rogério Levy Machado

Cargo: Secretário de Administração

Matrícula: 11193

CPF: 112.785.298-10

FISCAL

Nome: Cláudia Aparecida Chene

Cargo: Gerente de Programas e Projetos públicos

Matrícula: 12426

CPF: 119.360.318-84

9. Critério de Medição e Pagamento

O pagamento a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será efetuado pela Secretaria de Finanças e Economia através de boleto emitido pela contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número: 170

Exercício: 2025

Descrição: Fornecimento de Vale Transporte aos Servidores

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa dos valores unitários da contratação tem base no Decreto nº 01"G"/2025 de 03/07/2024 (Reajuste tarifário) de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e obteve o valor R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.



13. RESPONSÁVEL(IS) PELA COTAÇÃO

Certifico que a pesquisa de preços realizada por este servidor cumpre com os requisitos estampados no art.23 da Lei 14.133/2021.


Claudia Galdino de Sousa Jesus
CPF 277.165.398-25
Matrícula 3625

Vinhedo/SP, 22 de janeiro de 2025.


Vanieli Rodrigues Rojo
Gerente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 80/2025

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(X) Não

1. OBJETO

Aquisição de créditos eletrônicos para uso do servidor público municipal, no deslocamento residência/trabalho e vice-versa.

Item	Prescon	Descritivo	Qtde	Unid. Medida
1	57.5.57	Crédito eletrônico para Transporte – Linha Jardim Sílvia	500	Unidade

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária, pois os créditos serão utilizados para o deslocamento dos servidores públicos municipais de suas residências até o local de trabalho e vice-versa, em atendimento as exigências das Leis 7.418 de 16 de dezembro de 1.985 e nº 7.418 de 30 de setembro de 1.987 e do Decreto Federal nº 10.854 de 10 de novembro de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a contratação, por inexigibilidade, da empresa Auto-Ônibus Moratense Ltda., que detém a exclusividade da linha, conforme concessão firmada através do Contrato nº 130/2006, Concorrência Pública nº 05/2006 (Processo Administrativo nº 7451/2016), vigente até 26/10/2026, conforme documentos anexos.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO

A previsão de início da nova contratação é Fevereiro do exercício de 2025.

A vigência do contrato será de 12 meses após a assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Os créditos eletrônicos deverão ser creditados no cartão pessoal do servidor em até 3 dias após o pagamento do boleto gerado na loja virtual da contratada.

5. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO

Os créditos eletrônicos deverão ser creditados no cartão pessoal do servidor, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá atender as normas dos órgãos reguladores e aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do artigo 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os créditos eletrônicos deverão ser creditados nos cartões pessoais dos servidores conforme solicitação do Departamento de Pessoal deste Município.

Deverá ser fornecida plataforma web, para que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura efetue a inclusão dos dados do servidor e emita boleto para pagamento da recarga dos créditos eletrônicos.

As recargas nos cartões deverão ser efetuadas em até 03 (três) dias após a compensação bancária do boleto pago pela Prefeitura.

A Contratada deverá informar, por correspondência eletrônica ao Departamento de Recursos Humanos, a data da disponibilidade de novos cartões.

8. GESTÃO DO CONTRATO: GESTOR E FISCAL

Os serviços serão supervisionados pelo fiscal de contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

O processo será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Requisitante, que designa, de acordo com o art. 58, inciso III cc. art. 67 §1º e §2º da Lei 8.666/93, representante para essa finalidade, servindo de elemento de ligação junto à CONTRATADA:

Gestor:

Nome: Milton Ricardo Ribolli
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 4458 | CPF: 168.577.818-69

Fiscais:

Nome: Cláudia Aparecida Chene
Cargo: Gerente de Programas de Projetos Públicos
Matricula 12426 | CPF: 119.360.318-84



9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento está previsto para ocorrer em 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

A nota fiscal deverá conter os dados para depósito bancário, para os endereços eletrônicos: chene.claudia@vinhedo.sp.gov.br e rh.saude@vinhedo.sp.gov.br.

Após regular conferência e certificação, será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia para o devido pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número: 216 - 10.02.10.301.1018.2.006.339039.01.3100000 | Exercício: 2025

Descrição: "Fornecimento de Vale Transporte aos Servidores"

Natureza: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da contratação foi realizada com base no Decreto do Município de Francisco Morato nº 01 "G" / 2025, de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste de tarifa do serviço de transporte coletivo por ônibus e micro-ônibus, no município de Francisco Morato.

Referido decreto determina o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), a partir de 06/01/2025.

Com isso, a estimativa da presente obteve o valor R\$ 2.750 (dois setecentos e cinquenta).

12. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ante o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente com a LOA e em compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitando, ao Sr. Prefeito Municipal, a autorização para tanto, nos termos da Lei de Regência.

13. RESPONSÁVEL(IS) PELA COTAÇÃO

Priscila M. G. Arantes
Priscila Martins Gouveia Arantes

Agente de Apoio interno - Gerente de Contratos e Convênios
CPF: 078.238.106-54 | Matrícula: 9762

Isabela Maria de Paula
Isabela Maria de Paula

Aux. Serviços II - Gerente de Orçamento e Compras
CPF: 456.599.438-02 | Matrícula: 9063

Vinhedo/SP, 11 de fevereiro de 2024.

Milton Ricardo Ribelli
MILTON RICARDO RIBELLI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 4458 | CPF: 168.577.818-69